

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N° 2059, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1405, de 03 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo 02.05.00 – Departamento de Educação 02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	35.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.000,00
02.06.00 - Departamento Municipal de Saúde		
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0031.2072 – Manutenção das Ambulâncias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	10.000,00
Total	R\$	53.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – Departamento de Educação 02.05.02 – Ensino Fundamental 12.368.0012.1024 – Construir da Cobertura do Anfiteatro		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	35.000.00
12.368.0012.1025 – Terminar Alvenaria do Anfiteatro	114	22.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	3.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0031.2071 – Manutenção do Atendimento de Urgência e Emergência		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0014.2033 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
Total	R\$	53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Juliana Durau Pires da Costa Diretora do Departamento de Administração

Raquel Cirino de Souza Boti Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE72-3343-8CD2-C397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI (CPF 078.XXX.XXX-22) em 14/03/2022 11:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/03/2022 15:37:48 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/03/2022 16:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FE72-3343-8CD2-C397